



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

**www.albertina.mg.gov.br**

**DECRETO N° 1.147 de 02 de julho de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de julho de 2019,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de julho de 2019 até às 12hs00 do dia 23/07/2019, com as informações ocorridas até o dia 22/07/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal